

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
	Subtotal	800.000,00
	TOTAL	800.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação c/ Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	800.000,00		800.000,00
	TOTAIS	800.000,00	800.000,00

26	Secretaria do Meio Ambiente	
26.01	Secretaria do Meio Ambiente	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.373.000,00
	Subtotal	3.373.000,00
	TOTAL	3.373.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.106	3.373.000,00		3.373.000,00
	TOTAIS	3.373.000,00	3.373.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	4.ª Quota	800.000,00
26	Secretaria do Meio Ambiente	
	Administração Direta	
26.01	Secretaria do Meio Ambiente	
	TOTAL	3.373.000,00
	4.ª Quota	3.373.000,00

DECRETO N.º 26.206, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 6.420.603,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e três cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de novembro de 1986.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.02	Coordenação de Saúde da Comunidade	
3.2.1.3	Contribuições Correntes	1.501.491,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais	377.843,00
	Subtotal	1.879.334,00
	TOTAL	1.879.334,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Médico-Sanitário			
13.75.428.2.082	1.879.334,00		1.879.334,00
	TOTAIS	1.879.334,00	1.879.334,00

09.03	Coordenação de Assistência Hospitalar	
3.2.1.3	Contribuições Correntes	162.206,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais	559.908,00
	Subtotal	722.116,00
	TOTAL	722.116,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Médico-Sanitário			
13.75.428.2.082	722.116,00		722.116,00
	TOTAIS	722.116,00	722.116,00

09.04	Coordenação de Saúde Mental	
3.2.1.3	Contribuições Correntes	3.464.932,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais	316.541,00
	Subtotal	3.781.473,00
	TOTAL	3.781.473,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Médico-Sanitário			
13.75.428.2.082	3.781.473,00		3.781.473,00
	TOTAIS	3.781.473,00	3.781.473,00

09.05	Coord. Serviços Técnicos Especializados	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	37.680,00
	Subtotal	37.680,00
	TOTAL	37.680,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atendimento Médico-Sanitário			
13.75.428.2.082	37.680,00		37.680,00
	TOTAIS	37.680,00	37.680,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.02	Administração Direta	
	Coordenação de Saúde da Comunidade	
	TOTAL	1.879.334,00
	4.ª Quota	1.879.334,00
09.03	Administração Direta	
	Coordenação de Assistência Hospitalar	
	TOTAL	722.116,00
	4.ª Quota	722.116,00
09.04	Administração Direta	
	Coordenação de Saúde Mental	
	TOTAL	3.781.473,00
	4.ª Quota	3.781.473,00
09.05	Administração Direta	
	Coord. Serviços Técnicos Especializados	
	TOTAL	37.680,00
	4.ª Quota	37.680,00

DECRETO N.º 26.207, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 475.783,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de novembro de 1986.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
12	Secretaria da Cultura	
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	475.783,00
	Subtotal	475.783,00
	TOTAL	475.783,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
08.48.021.2.147		475.783,00	475.783,00
	TOTAIS	475.783,00	475.783,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
12	Secretaria da Cultura	
12.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	
	TOTAL	475.783,00
	4.ª Quota	475.783,00

DECRETO N.º 26.208, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para repasse ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.769.449,00 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzados), suplementar ao seu

orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, mediante a suplementação de Cz\$ 13.769.449,00 (treze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 3.769.449,00 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzados), nos termos do inciso II, em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), nos termos do inciso IV, decorrentes de operação de crédito contratada pela Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de novembro de 1986.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	1.229.765,00
	Subtotal	1.229.765,00
4.3.1.1	Auxílios Para Despesas de Capital	2.539.684,00
	Subtotal	2.539.684,00
	TOTAL	3.769.449,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAESP			
16.87.523.7.177		2.110.535,00	2.110.535,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades do DAESP			
16.87.021.8.218	526.924,00	107.788,00	634.712,00

Atividades do DAESP	Corrente	Capital	Total
16.87.523.8.219	702.841,00	321.361,00	1.024.202,00
	TOTAIS	1.229.765,00	2.539.684,00
16.56	Deplo. Aeroviário do Estado de SP — DAESP		
3.1.2.0	Material de Consumo		121.726,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		1.100.039,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		8.900,00
	Subtotal		1.229.765,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		12.539.036,00
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		648,00
	Subtotal		12.539.684,00
	TOTAL	13.769.449,00	13.769.449,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Reforma e Ampliação Aeroportos Interior			
16.87.523.1.206		12.110.535,00	12.110.535,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades de Manutenção da Autarquia			
16.87.021.2.231	526.924,00	107.788,00	634.712,00
Manutenção dos Aeroportos do Interior			
16.87.523.2.232	702.841,00	321.361,00	1.024.202,00
	TOTAIS	1.229.765,00	2.539.684,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
16	Secretaria dos Transportes	
16.56	Administração Indireta	
	Deplo. Aeroviário do Estado de SP — DAESP	
	TOTAL	3.769.449,00
	4.ª Quota	3.769.449,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 16.56 — Deplo. Aeroviário do Estado de SP — DAES		
Categoria Econômica — Especificação		
Total	Subprogramas	
16.87.523	16.87.021	
3.1.2.0	Material de Consumo	212.726,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.099.039,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	8.900,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	12.539.036,00
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	648,00
	TOTAIS	13.769.449,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Director Adjunto do Jornal
Edimilson Gomes Cardia

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03783 — São Paulo
Telefones 93-484 e 291-3344 (ramal 242) — Telex 011136527

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telex 291-3344 — ramal 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 276,30 Anual Cz\$ 552,60

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 183,90 Anual Cz\$ 367,80

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 256,94 Anual Cz\$ 513,88

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 168,54 Anual Cz\$ 337,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 3,00 Exemplo atrasado Cz\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 258-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 518 — Fone 257-3915 •
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 117 — Fone 228-4318
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Almirante Barros, 238 — Fone (018) 25-0882 — ramal 21 • GUARATINGUETA — Rua Frei
Lucas, 98 — Fone (012) 22-3824 • MARILIA — Av. Rio Branco, 883 — Fone (014) 33-5183 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2148 — Fo-
ne (018) 22-1422 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 1 de Julho, 378 — Fone (016) 825-2345 — ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Gálcio, 3847
— Fone (017) 32-9277 — ramal 148